



Boletim de Serviço Eletrônico em
02/09/2022

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sudeste II
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

PORTARIA COFL - SRSE-II/INSS Nº 93/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de Gestor e Fiscais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022;

Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores;

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela Portaria STN nº 664, de 30 de novembro de 2010;

Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual do Conselho Federal de Contabilidade, de 23 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016;

Portaria MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017;

Portaria PRES/INSS Nº 1435, de 05/04/2022.

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - COFL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS Nº 1435, de 05/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº. 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, e:

Considerando a celebração do Contrato nº 19/2020, Processo nº 35663.000167/2019-70, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II e a empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.118.039/0001-08 para prestação de serviços continuados

de manutenção predial preventiva e corretiva com o fornecimento de postos de serviço, materiais e equipamentos necessários e adequados à prestação dos serviços, inclusive com a execução de serviços eventuais diversos, de sistemas, equipamentos e instalações prediais, utilizados pelas GERÊNCIAS EXECUTIVAS DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, e também por suas unidades vinculadas, bem como, em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão e por unidades vinculadas às respectivas Gerências Executivas.

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) servidores(as) STELLA MARQUES MACEDO, matrícula 2296690 e CHRISTIANE VIEGAS DE ORNELLAS, matrícula 1379333, para, com observância à legislação vigente, exercerem as funções de GESTORA E GESTORA SUBSTITUTA, respectivamente, do supracitado contrato.

Parágrafo único: Nos termos do § 3º do art. 41 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor e seu substituto, até que seja providenciada nova indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos da Superintendência Regional Sudeste II, e em sua ausência a seu respectivo substituto.

Art. 2º – Designar para exercer a função de FISCAL TÉCNICO pela GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ o servidor GERSON JORGE DA SILVA, matrícula 1783651, pela GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em NITERÓI/RJ o servidor LUIZ ANTÔNIO EMMEL, matrícula 2131016, e pela GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ o servidor RODRIGO ARAUJO DE PAULA, matrícula 3159005, devendo o primeiro exercer a função de COORDENADOR das atividades de fiscalização.

Art. 3º – Os ASSISTENTES TÉCNICOS serão servidores com conhecimento específico, designados pela Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário – DENGPAI da Superintendência Regional Sudeste II, quando solicitado pelo GESTOR ou pelos FISCAIS TÉCNICOS, para auxiliar na fiscalização do Contrato.

Art. 4º – Designar os(as) servidores(as) que exercem funções no SETOR DE DEMANDAS DE ORÇAMENTO, LOGÍSTICA E ENGENHARIA ou na sua falta, o Gerente Executivo das GERÊNCIAS EXECUTIVAS DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e em CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, bem como seus substitutos, para, com observância à legislação vigente, exercerem a função de FISCAL SETORIAL E FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 5º – Designar os(as) servidores(as) que exercem a função de Gerentes nas AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL vinculadas à GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e em CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, bem como, seus substitutos, para, com observância à legislação vigente, exercerem a função de FISCAL LOCAL E FISCAL LOCAL SUBSTITUTO, do supracitado contrato, no âmbito local das unidades sob sua responsabilidade.

§1º Além dos(as) servidores(as) designados no caput deste artigo, os Gerentes Executivos poderão indicar servidores(as) específicos para atuarem como FISCAIS LOCAIS no âmbito da respectiva Gerência Executiva, a fim de viabilizar a fiscalização do contrato supracitado, tendo em vistas as peculiaridades das unidades vinculadas.

Art. 6º – Revoga-se a Portaria COFL - SRSE-II/INSS Nº 43/2022, de 13 de junho de 2022.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 02/09/2022, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8787897** e o código CRC **DD9E9D28**.

Referência: Processo nº 35014.272665/2020-09

SEI nº 8787897